

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 872

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFI-
CAÇÃO AO MOTORISTA DA KOMBI DA SEM-
TAS-SEC. MUN. TRAB. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

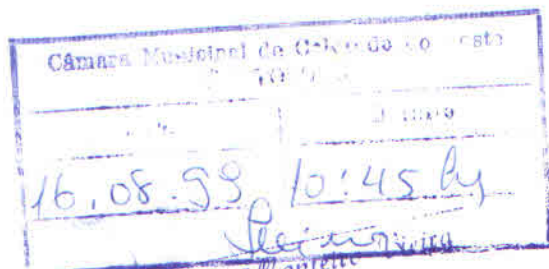
O Prefeito do Município de Colorado
do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipi-
pal, autorizado a conceder Bonificação Mensal no valor de R\$
150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao Motorista do KOMBI da SEMTAS
- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 04 de Agosto de 1999.



Terezinha Montenegro
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal